



## DECRETO Nº 8.617, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.504, de 17 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2019, bem como para os dias 1º e 2 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 225.789/1996 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º Os incisos XVIII, XX, XXI e XXIII do art. 1º do Decreto nº 8.504, de 17 de janeiro de 2019, passam a vigorar com nova redação, acrescentando-se o inciso XXIV ao mesmo dispositivo, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XVIII - 24/12/2019 (terça-feira) expediente suspenso..... ponto facultativo

(...)

XX - 26/12/2019 (quinta-feira) expediente suspenso..... ponto facultativo

XXI - 31/12/2019 (terça-feira) expediente suspenso..... ponto facultativo

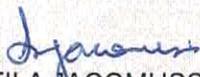
(...)

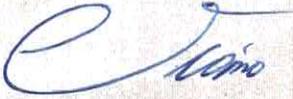
XXIII - 02/01/2020 (quinta-feira) expediente suspenso..... ponto facultativo

XXIV - 03/01/2020 (sexta-feira) expediente suspenso..... ponto facultativo” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de dezembro de 2019.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

  
MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF  
Secretário de Administração e Modernização